



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 196, DE 25 DE JULHO DE 2005.

Abre crédito suplementar ao Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada - FUERESD, no valor de R\$ 70.380,56.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 26846101/2005 e nos termos do art. 10, inciso I, alínea "b", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 15.075, de 11 de janeiro de 2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial de Reestruturação do Estádio Serra Dourada - FUERESD, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 70.380,56 (setenta mil, trezentos e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento Geral do Estado, a saber:

5250 -	FUNDO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO SERRA DOURADA - FUERESD	
04 122 4001 4.001 -	Apoio Administrativo	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 70.380,56

Parágrafo único - O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação real.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de julho de 2005, 117º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR  
José Carlos Siqueira

(D.O. de 01-08-2005)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.08.2005.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias